



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Fica modificado o art. 1º, do Projeto de Resolução nº 07/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. Fica determinado que a honraria que não foi entregue em Sessão Especial, dentro da Legislatura, poderá ser entregue até o segundo ano da Legislatura subsequente, desde que o vereador (a), autor (a) do projeto que a concedeu, tenha sido reeleito. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 07 de Outubro de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

